



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### DESPACHO N.º 10/GAP/2026

- Manutenção da Comissão de Serviço dos Atuais Titulares de Cargos Dirigentes na Sequência da Reorganização da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Murça, operada nos Termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atual;
- Alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

#### I - Justificação

1. Considerando que a Assembleia Municipal, em sede de sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026 e a Câmara Municipal, em sede de reunião ordinária datada do dia 20 de fevereiro de 2026, aprovaram o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Murça, contendo a nova estrutura orgânica do Município.

2. Considerando que, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15/01 e ulteriores alterações, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

3. Considerando que a ponderação sobre a cessação ou manutenção das comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios de 1.º grau (Diretor de Departamento), de 2.º grau (Chefes de Divisão) e 3.º grau, da autarquia, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, na alínea c), do n.º 1, do art. 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado) e na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal.

4. Considerando que a estrutura orgânica, agora aprovada, quando confrontada com a estrutura que estava em vigor desde 2023, não altera, substancialmente, as unidades existentes, prevendo, apenas, a redistribuição de algumas competências entre elas, procurando melhorar e clarificar o respetivo funcionamento.

5. Considerando que, mesmo nas unidades orgânicas de terceiro grau cuja coordenação passa para uma nova unidade de segundo grau, verifica-se que as competências iniciais se mantêm inalteradas.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

6. Considerando que, nestes termos, e em conformidade com o princípio da boa administração, nas suas vertentes da eficácia, eficiência e economicidade, se encontram reunidos os pressupostos para manter, ao abrigo da parte final da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, as comissões de serviço dos dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau, a exercer funções, na presente data, no Município de Murça.

### II - Do Despacho

Assim, nos termos do disposto na parte final da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à administração local por força do n.º 2, do artigo 2.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua atual redação, determino:

a) A manutenção das comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos dirigentes, nas unidades orgânicas do mesmo nível que lhes sucedam, muito concretamente:

**Nome do dirigente:**

Marcelo Caetano Martins Delgado;

**Designação da unidade orgânica reorganizada:**

Departamento de Coordenação Geral (DCG);

**Designação do cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede**

Diretor de Departamento, Titular de Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau;

**Nome do dirigente:**

Marcos José da Silva Barroco;

**Designação da unidade orgânica reorganizada:**

Divisão Jurídica e Administrativa (DJA);

**Designação do cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede**

Chefe de Divisão, Titular de Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau;

**Nome do dirigente:**

Mário José Pinto Sampaio;

**Designação da unidade orgânica reorganizada:**

Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública (DFCP);



## MUNICÍPIO DE MURÇA

**Designação do cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede**

Chefe de Divisão, Titular de Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau;

**Nome do dirigente:**

António Moreira Carvalho Alves;

**Designação da unidade orgânica reorganizada:**

Divisão de Tecnologias da Informação e Comunicações (DTIC);

**Designação do cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede**

Chefe de Divisão, Titular de Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau;

**Nome do dirigente:**

João Manuel da Silva Gonçalves;

**Designação da unidade orgânica reorganizada:**

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana (DPGU);

**Designação do cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede**

Chefe de Divisão, Titular de Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau (Em regime de Substituição);

**Nome do dirigente:**

João Victor Gomes Teixeira;

**Designação da unidade orgânica reorganizada:**

Unidade Flexível de 3º Grau de Contabilidade e Finanças (UCF);

**Designação do cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede**

Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau;

**Nome do dirigente:**

Arménio Octávio de Carvalho Ribeiro;

**Designação da unidade orgânica reorganizada:**

Unidade Flexível de 3.º Grau de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (UODS);

**Designação do cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede**

Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau;

**Nome do dirigente:**

João Carlos Vaz Pinto Vilaverde;

**Designação da unidade orgânica reorganizada:**

Unidade Flexível de 3º Grau de Cultura, Eventos e Turismo (UCET);

**Designação do cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede**



## MUNICÍPIO DE MURÇA

Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau;

**Nome do dirigente:**

Ricardo Luís Morais Pinto;

**Designação da unidade orgânica reorganizada:**

Unidade Flexível de 3.º Grau de Serviços Operacionais (USO);

**Designação do cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede**

Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau;

b) O presente despacho deverá ser eficaz na mesma data em que entre em vigor a estrutura orgânica aprovada pela Assembleia Municipal, em sede de sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, e pela Câmara Municipal, em sede de reunião ordinária datada do dia 20 de fevereiro de 2026;

c) Notifique-se os dirigentes e publique-se nos termos legais.

Murça, 27 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes